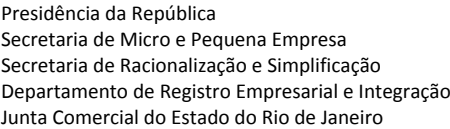


Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028209-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/270428-9

14/12/2020 16:23:51

JUCERJA

Último arquivamento:

00003879240 - 02/06/2020

NIRE: 33.3.0028209-2

PORTO DO ACU OPERACOES S A

Boleto(s): 103531193

Hash: EA534B94-554E-497F-B2EC-068668A92F99

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTO DO ACU OPERACOES S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
014

[illegible]

Requerente

Nome:	Pedro Soares Moussallem
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21986270011
E-mail:	moussallempedro@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/12/2020
Data da 1ª entrada:	



00-2020/270428-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A

NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2020/270428-9 Data do protocolo: 14/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/12/2020 SOB O NÚMERO 00003985530 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88F43967BA463873DD7845C2543E107601454F3FD56051AE3996ACBFAE06E107

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.807.676/0001-01

NIRE nº 33.3.0028209-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA PORTO
DO AÇU OPERAÇÕES S.A., REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020**

Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de julho de 2020, às 16:00 horas, na sede social da Porto do Açú Operações S.A. ("Companhia" ou "Porto do Açú" ou "Emissora"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória.

Convocação e presença: Dispensada a convocação por edital em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas ("Debenturista"). Presentes também representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Planner" ou "Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário do Debenturista, e representantes da Companhia.

Composição da Mesa: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Fábio da Silva Bueno, que convidou a Sra. Maria Clara Pires para secretariá-la.

Termos definidos: Os termos iniciados em letra maiúscula terão os respectivos significados a eles atribuídos nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Colocação, Da Espécie Com Garantia Real, da Porto do Açú Operações S.A. (conforme aditado de tempos em tempos, a "Escritura de Emissão"), salvo se de outra forma aqui definidos.

Ordem do Dia: Análise e deliberação, pelo Debenturista, acerca da:

(i) retificação da (a) Cláusula I da Escritura de Emissão, para inclusão da assembleia geral extraordinária da Emissora, que aprovou a reestruturação das debêntures formalizada por meio do 5º (quinto) aditamento à Escritura de Emissão; e (b) tabela de amortização constante da cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão, conforme alterada por meio de seu 5º (quinto) aditamento, celebrado em 31 de janeiro de 2020, tendo em vista que, por equívoco, foi alterado o percentual de amortização das parcelas devidas em 15 de setembro de 2019, 15 de outubro de 2019, 15 de novembro de 2019, 15 de dezembro de 2019 e

13



15 de janeiro de 2020, as quais já haviam sido pagas anteriormente à celebração do 5º (quinto) aditamento à Escritura de Emissão; e

(ii) autorização para o Agente Fiduciário celebrar o 6º (sexto) aditamento à Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos e contratos, incluindo, mas sem limitação, aditamentos, consolidações, contratos principais ou acessórios, procurações e/ou autorizações relacionada à retificação da tabela de amortização das debêntures.

Deliberações: Instalada a Assembleia, o Debenturista, representando a totalidade das Debêntures em circulação, decidiu, sem quaisquer restrições:

(i) aprovar a retificação da:

(a) Cláusula I da Escritura de Emissão, para inclusão da assembleia geral extraordinária da Emissora, de modo que tal cláusula passará a vigor com a seguinte redação:

“Esta Escritura é celebrada com base em deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora, realizada em 13 de agosto de 2012 (“AGE”) e seus aditamentos foram aprovados em deliberações tomadas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de dezembro de 2013, 31 de julho de 2015 e 23 e 26 de maio de 2017 e 31 de janeiro de 2020.”

(b) tabela de amortização constante da cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão, de modo que tal cláusula passará a vigor com a seguinte redação:

“4.4.1 O Valor Nominal Unitário Atualizado será (i) amortizado mensalmente em 5 (cinco) parcelas com vencimentos nos dias 15 de setembro de 2019, 15 de outubro de 2019, 15 de novembro de 2019, 15 de dezembro de 2019 e 15 de janeiro de 2020; e (ii) a partir de 15 de janeiro de 2020 (exclusive), semestralmente, em 27 (vinte e sete) parcelas consecutivas (“Amortização”), conforme tabela abaixo:

AMORTIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES							
Data	Proporção	Data	Proporção	Data	Proporção	Data	Proporção
15/09/2019	0,5952%	15/01/2022	0, 2179%	15/01/2026	1,7000%	15/01/2030	3,2500%
15/10/2019	0, 5952%	15/07/2022	0, 2179%	15/07/2026	1,7000%	15/07/2030	3,2500%

#2057091v1

14



AMORTIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES							
Data	Proporção	Data	Proporção	Data	Proporção	Data	Proporção
15/11/2019	0,5952%	15/01/2023	0,2179%	15/01/2027	2,2000%	15/01/2031	3,3500%
15/12/2019	0,5952%	15/07/2023	0,2179%	15/07/2027	2,2000%	15/07/2031	3,3500%
15/01/2020	0,5952%	15/01/2024	0,2179%	15/01/2028	2,6500%	15/01/2032	3,5000%
15/07/2020	0,1179%	15/07/2024	0,2179%	15/07/2028	2,6500%	15/07/2032	3,5000%
15/01/2021	0,1179%	15/01/2025	0,2629%	15/01/2029	3,1000%	15/01/2033	3,6500%
15/07/2021	0,2179%	15/07/2025	2,6000%	15/07/2029	3,1000%	15/07/2033	49,2500%

(ii) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar o 6º (sexto) aditamento à Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos e contratos, incluindo, mas sem limitação, aditamentos, consolidações, contratos principais ou acessórios, procurações e/ou autorizações relacionada à retificação da tabela de amortização das debêntures.

Encerramento: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Fábio da Silva Bueno; Secretária: Maria Clara Pires; Porto do Açu Operações S.A., representado por Maria Clara Pires.; Planner Trustee DTVM LTDA representada por Estevam Boralí e Bruna Kinukawa Boni; Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS representado por Fábio da Silva Bueno e Guilherme Ribeiro de Oliveira, sendo autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos seus artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei da S.A.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 10 de julho de 2020.

Mesa:


Fábio da Silva Bueno
Presidente


Maria Clara Pires
Secretária

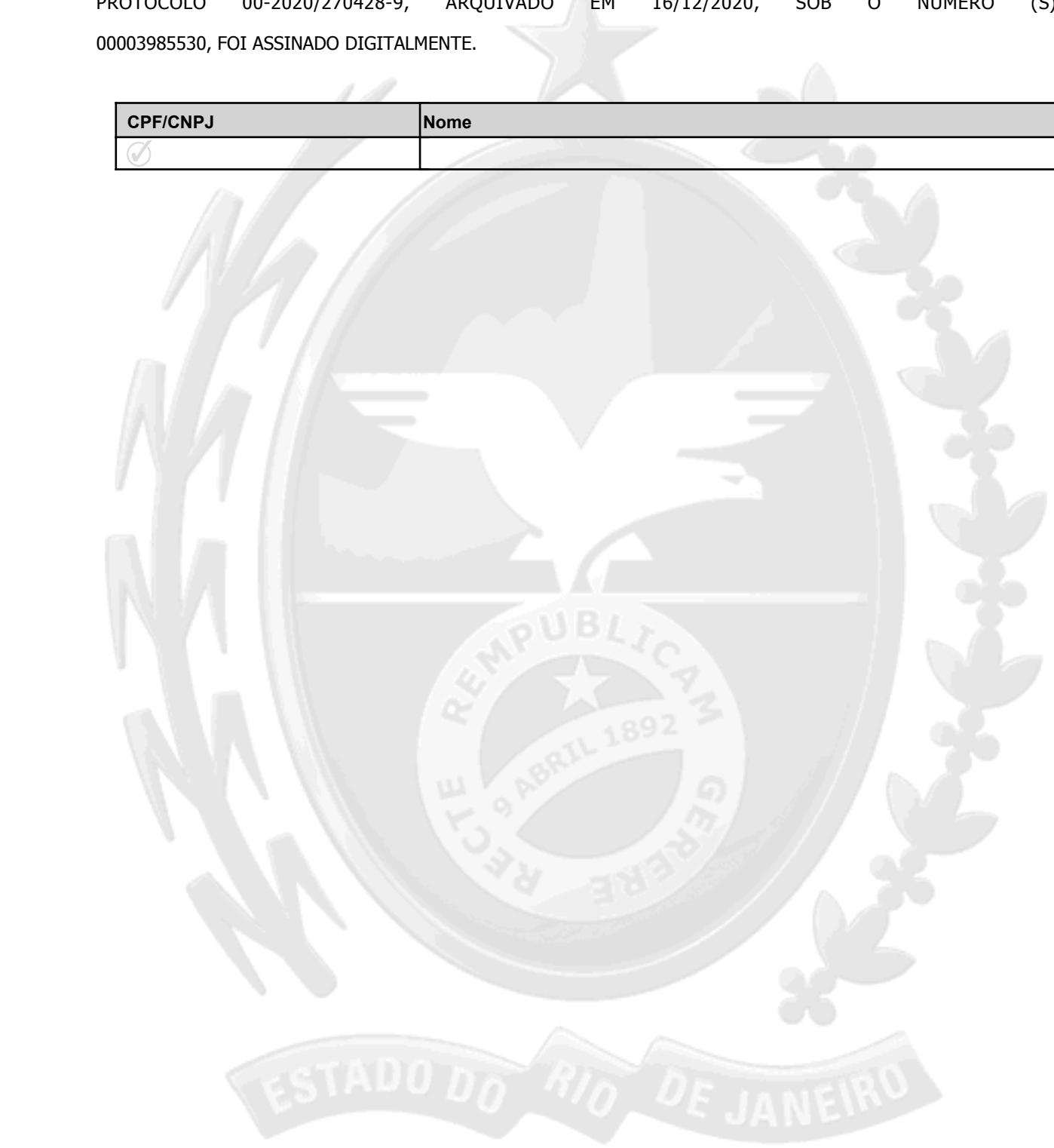
#2057091v1

NIRE n° 33.3.0028209-2

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTO DO ACU OPERACOES S A, NIRE 33.3.0028209-2, PROTOCOLO 00-2020/270428-9, ARQUIVADO EM 16/12/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003985530, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
	



16 de dezembro de 2020.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral